

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 033/2021

Fundão/ES, 10 de setembro de 2021.

Ao Exmo. Sr.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

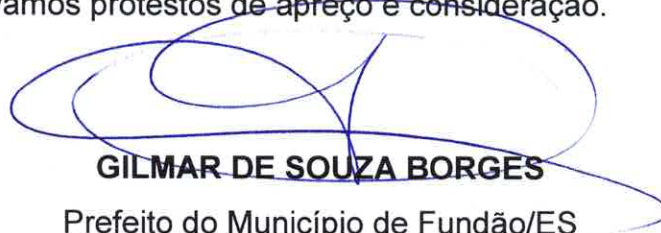
Senhor Presidente,

Submeto a esta Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto de Lei que ***“Revoga o art.14 da Lei Municipal nº1.284 de 10 de agosto de 2021.”***

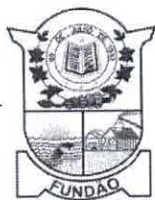
A presente revogação visa adequar a Lei Municipal nº **1.284, de 10 de janeiro de 2021**, em atendimento das normas regidas do FUNPAES, no que diz respeito a criação do Comitê Deliberativo e Comitê de Acompanhamento e Avaliação, já que os referidos Comitês são de competência do Estado e não do Município, segundo recomendação e orientação da Secretaria Estadual de Educação-SEDU.

Nesse sentido, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente projeto e solicitamos sua aprovação a fim de que a Secretaria de Educação possa realizar os trâmites necessários.

Agradecemos a atenção dispensada para a Rede Municipal de Ensino nesta oportunidade e renovamos protestos de apreço e consideração.


GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão/ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 057/2021

**Revoga o art.14 da Lei Municipal nº1.284 de
10 de agosto de 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 14 da Lei 1.284 de 10 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão,
em 10 de setembro de 2021.



GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão/ES

